

Edital de Credenciamento nº 01/2018 para fins de selecionar professores para posterior contratação de entidade executora parceira no âmbito do Programa Universidade ao Alcance de Todos – UNITODOS, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 16.802/2017.

O Prefeitura de Teresina por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 01/2018-GAB-SEMJUV, de 23 de Maio de 2018, situada na Rua Anfrísio Lobão 663, Jockey Clube, em Teresina – PI, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 16.802/2017, torna público o CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS – UNITODOS PARA CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA SEMJUV, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos para eventualmente firmar contratação com entidade executora parceira, nos termos e condições a seguir estabelecidas. A homologação do Credenciamento não obriga a SEMJUV a contratação imediata, ficando o Credenciamento para compor o banco de dados para utilização dos programas que por ventura vierem a ser efetivados por esse órgão.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Administração Pública, em consonância com os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, igualdade e para dar mais transparência às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a peculiaridade de algumas ações relacionadas a juventude e a educação, celebradas entre a Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV e Organizações da Sociedade Civil e outros instrumentos correlatos, que por seu caráter eventual, requer uma prestação de serviço ocasional na realização de curso preparatório para ingresso de jovens e adultos de baixa renda ao ensino superior, por meio do Programa Universidade ao Alcance de Todos, e que demanda profissionais qualificados nas áreas específicas que envolvem o preparatório.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados;

Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os credenciados.

2. O OBJETO

- a. O presente Edital destina-se a credenciar Professores que serão devidamente contratados, na forma da lei, por entidade executora do Programa, para prestar serviço docente no âmbito do da realização de curso preparatório para ingresso de jovens e adultos de baixa renda ao ensino superior,

João Carlos

- b. Apenas os profissionais devidamente selecionados neste processo de credenciamento estarão aptas à prestação dos serviços descritos neste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O credenciamento para formação de cadastro será regida por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente e sua execução, realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, situada na Rua Anfrísio Lobão, nº 663, Bairro Jockey Clube, em Teresina – Piauí, através de análise de currículos por Comissão de Seleção previamente constituída.
- 3.2. O credenciamento previsto nesse Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Secretaria da Juventude – SEMJUV, não gerando direito a contratação e somente ocorrerá quando houver a necessidade do serviço determinado exclusivamente por esta SEMJUV.
- 3.3. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço físico da Secretaria e no endereço eletrônico <http://semjuv.teresina.pi.gov.br>, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre a referido Credenciamento.
- 3.4. As vagas encontram-se dispostas de acordo com o componente curricular, requisito/escolaridade, jornada de trabalho e valor da hora/aula detalhados no quadro abaixo:

CÓD	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO (MÍNIMO) ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA/AULA	Nº DE VAGAS
01	GRAMÁTICA	Graduado em Letras/Português	2h/a	8h/a	R\$ 25,00	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
02	LITERATURA	Graduado em Letras/Português	2 h/a	8 h/a	R\$ 25,00	
03	HISTÓRIA DA ARTE	Graduado em História da Arte	1h/a	4h/a	R\$ 25,00	
04	REDAÇÃO	Graduado em Letras/Português	3 h/a	12 h/a	R\$ 25,00	
05	ESPAÑHOL	Graduado em Letras/Espanhol	1 h/a	4 h/a	R\$ 25,00	
06	INGLÊS	Graduado em Letras/Inglês	1 h/a	4 h/a	R\$ 25,00	

Jose Carlos R.

07	HISTÓRIA	Graduado em História	2 h/a	8 h/a	R\$ 25,00	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
08	GEOGRAFIA	Graduado em Geografia	2 h/a	8 h/a	R\$ 25,00	
09	FILOSOFIA	Graduado em Filosofia	1 h/a	4h/a	R\$ 25,00	
10	SOCIOLOGIA	Graduado em Sociologia	1h/a	4h/a	R\$ 25,00	
11	BIOLOGIA	Graduado em Biologia	2 h/a	8 h/a	R\$ 25,00	
12	QUÍMICA	Graduado em Química	2 h/a	8 h/a	R\$ 25,00	
13	MATEMÁTICA	Graduado em Matemática	3 h/a	12 h/a	R\$ 25,00	
14	FÍSICA	Graduado em Física	2 h/a	8 h/a	R\$ 25,00	

3.5. Os profissionais interessados deverão preencher o Requerimento de Cadastro de Professor disponível no site <http://semjuv.teresina.pi.gov.br> e apresentar a documentação constante no item 4.4.1 deste Edital, pessoalmente ou por procuração autenticada em cartório, no período de 28, 29 e 30/05 de 2018, **no horário de 8h às 16h** na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Sala do Programa Universidade ao Alcance de Todos, localizado à Rua Anfrísio Lobão nº 663, Jockey Clube, Teresina – Piauí.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos profissionais especificados dar-se-á exclusivamente por Análise de Currículo, mediante a avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório
- 4.2. Na Análise de Currículo, a titulação será avaliada conforme critérios especificados no Anexo II, deste Edital;
- 4.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar para apreciação da Comissão de Seleção, Curriculum Vitae com os respectivos comprovantes em cópias simples autenticadas e/ou acompanhadas dos originais para conferência.

Jose Carlos R. M.

4.4. Os currículos dos interessados deverão ser entregues obrigatoriamente pelo candidato ou procuração reconhecida pelo cartório e protocolados na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Sala do Programa Universidade ao Alcance de Todos, localizado à Rua Anfrísio Lobão nº 663 Jockey Clube – Teresina – Piauí, no horário das 8 às 16h.

4.4.1. O currículo será organizado, contendo no mínimo:

- a) relação descritiva dos documentos pessoais de identificação;
- b) cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos pessoais acompanhados dos originais para conferência (RG, CPF, Comprovante de endereço);
- c) descrição do (s) curso (s) que possui (habilitação em nível superior completo), reconhecido pelo MEC, acompanhada de comprovantes em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência;
- d) relação descritiva e certificados de cursos nas áreas especificadas no anexo deste Edital, em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência.
- e) em caso de experiências em programas, projetos e políticas públicas, apresentar declaração do órgão ou instituição que prestou serviço.
- f) relação descritiva e comprovante de experiência de trabalho (como docente) em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência.

4.4.2. A não apresentação de quaisquer dos documentos/comprovantes acima descritos excluirá a pontuação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas, para cada cargo, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

5.1.1. Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004.

5.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição.

5.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise de Currículo e aos critérios de aprovação e à média mínima exigida, na etapa de Análise do Currículo, para todos os candidatos.

5.3.1. O laudo médico original deverá ser entregue no ato da inscrição.

José Geny Rêgo

5.3.2. O laudo médico deverá deixar explícito o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID que determinará a inclusão do candidato como portador de deficiência;

5.3.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.4.O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.5.A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência.

5.6.Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoa portadora de deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação.

5.7.O candidato que for julgado pela Junta Médica Pericial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Processo Seletivo

6. DO DESEMPATE

6.1.Em caso de empate do candidato, consideram-se os critérios para desempate, os aspectos, respectivamente abaixo destacados:

- a) Maior tempo comprovado de prática docente;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior idade.

6.2.A comprovação do tempo de serviço de que tratam os itens 4.1, alíneas “a” e “b” será realizada por meio de declaração de tempo de serviço, contracheque que conste a data de admissão ou contrato de trabalho.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1.Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Falsificar documentos;
- b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção deste Credenciamento;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente Credenciamento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- a) Realizar o planejamento das aulas;
- b) Registrar a frequência dos alunos;
- c) Cumprir carga horária e horário previstos;
- d) Ministras aulas conforme conteúdos programáticos;

João Lourenço

- e) Participar dos encontros promovidos pela Entidade Executora da SEMJUV e pela Coordenação do Programa Universidade ao Alcance de Todos;
- f) Zelar pela aprendizagem dos participantes, estabelecendo, quando necessário, estratégias de nivelamento e aproveitamento;

9. DO RESULTADO

- 9.1. Serão considerados classificados no Credenciamento, os candidatos que obtiverem pelo menos 3 (três) pontos.
- 9.2. Será publicado o resultado parcial no dia 08 de junho de 2018 no site da SEMJUV – <http://semjuv.teresina.pi.gov.br>, e mural desta.
- 9.3. A convocação dos professores dar-se-á por ordem de classificação conforme resultado final da seleção de professores, sendo que a lotação dar-se-á conforme a ordem de comparecimento à sede da Secretaria Municipal da Juventude.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, no dia 11 e 12 de junho de 2018, das 8h às 13h, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado exclusivamente na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Sala do Programa Universidade ao Alcance de Todos, localizado à Anfrísio Lobão nº 663, Jockey Clube – Teresina – Piauí.
- 10.2. Compete à Comissão de Seleção:
 - a) Analisar o “*Curriculum Vitae*” e sua documentação comprobatória;
 - b) Encaminhar ao Secretário da SEMJUV, o resultado do Credenciamento para publicação no site da SEMJUV, no endereço eletrônico <http://semjuv.teresina.pi.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo I desta Chamada Pública.
- 10.3. Compete a SEMJUV:
 - a) Tornar pública a abertura de inscrições, executar e supervisionar o processo de Credenciamento;
 - b) Divulgar o resultado do Credenciamento através do seu site e nos murais das respectivas entidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As informações contidas na Ficha de Inscrição e no “*Curriculum Vitae*” são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta, incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

José Carlos Alh

- 11.2. A convocação e contratação dos candidatos selecionados seguirá a sequência de classificação dos selecionados, sendo realizada de acordo com a demanda e realização das turmas do Programa Universidade ao Alcance de Todos.
- 11.3. O candidato convocado deverá possuir conta no Banco do Brasil para fins de efetivação do pagamento.
- 11.4. O cadastro do profissional não implica obrigatoriedade de sua contratação pela Entidade Executora.
- 11.5. O contrato ficará condicionado à disponibilidade de recursos e à conveniência e oportunidade de se contratar a ação da forma como ofertado pela entidade executora.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 24 de Maio de 2018



José Gomes da Silva Filho
Secretário
SEMJUV

CRENCIAMENTO Nº 001/2018
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/2018
LANÇAMENTO DO EDITAL	24/05/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	28, 29 e 30/05/18 (03 DIAS P/ INSCRIÇÃO)
RESULTADO PARCIAL	08/06/2018
RECURSO	11 e 12/06/18 (2 dias)
RESULTADO FINAL	14/06/18

João Carlos

CREENCIAMENTO Nº 001/2018
ANEXO II – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO	LIMITES DE PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Formação na área pretendida	3,0	3,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada)
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada)
Mestrado	2,0	2,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada)
Doutorado	3,0	3,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada)
Experiência em cargo, emprego ou função relativo ao cargo pretendido.	1,0	2,0	Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada, informando a data de ingresso e de desligamento, assinada sob carimbo do responsável.
Experiência profissional como ministrante de pré-vestibular da Prefeitura Municipal de Teresina	3,0	6,0	Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada, informando a data de ingresso e de desligamento, assinada sob carimbo do responsável.
Total	13	18	

João Carlos

CRENCIAMENTO Nº 001/2018
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS/PROFISSIONAIS

Nome: _____
CPF: _____ - RG: _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
Cargo: _____ Função: _____
Data da contratação: ____/____/____.
Carga-horária (semanal): _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Sim () Não () Qual? _____

Disciplina (Preencher de acordo com a área de formação e prioridade de participação)

1ª _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Escolaridade, Nome do Curso e Sigla Instituição)

_____/_____
_____/_____
_____/_____
_____/_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSINHO

Sim () Não () Quantos meses? _____

EXPERIÊNCIA DE DOCÊNCIA

Docência na educação profissional técnica de nível médio

Sim () Não () Quantos semestres letivos? _____

Docência na educação profissional de nível superior

Sim () Não () Quantos semestres letivos? _____

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)

Sim () Não () Quantos semestres letivos? _____

Ocupante de coordenação de cursos técnicos

Sim () Não () Quantos meses? _____

Ocupante de coordenação de cursos superior

Sim () Não () Quantos meses? _____

Ministrante de Cursos de Capacitação

Sim () Não () Quantos meses? _____

Teresina (PI), ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

.....

----- Para uso da Comissão -----

Protocolo de Inscrição Nº: _____/2018 Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor: _____

Observações:

Resultado Parcial: 08/06/18

Prazo para Recurso: 11 e 12/06/18

Resultado Final: 14/06/18